

ILMO(a). SR.(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA DE ARACATUBA/SP.

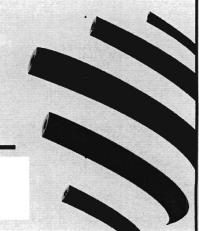
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	
PROTOCOLO	OBS:
20	
12/12	

Pregão Eletrônico Nº. 13/2012

FIBRA ÓPTICA RIO PRETO LTDA. – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.953.103/0001-88, com sede na Av. Tancredo Neves, Nº. 770, Pq. Industrial Tancredo Neves, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por seu representante legal infra-assinado, Sr. George Fernando Longhi, portador da Carteira de Identidade nº 28.903.055-9 e do CPF nº 280.104.498-90, vem por meio mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria,

SOLICITAR ESCLARECIMENTOS

Técnicos quanto à especificação técnica do Anexo I do referido edital, pelo motivos que seguem.



C. M. DE ARACHUS

163

TUBRICA 255 H

O Termo de Referência é uma poderosa ferramenta que ajuda a Administração Pública, bem como os fornecedores a alcançar os objetivos da organização, e da perfeita execução do projeto.

Diante de tal prisma vimos por meio deste elencar os seguintes pontos, nos quais a FIBRA ÓPTICA RIO PRETO encontra-se em dúvida:

- 1.No ato da vistoria técnica, fora informado que todos os pontos, (novos e antigos) deveriam ser devidamente "certificados", caso algum destes não fosse aprovados nos testes, deverá a CONTRATADA trocar os materiais (cabo UTP, conectores e demais itens) até que o ponto seja devidamente certificado, está correta esta informação?
- 2.No edital, mais especificamente no item 6.3.4, traz que o prazo de garantia dos serviços é de 01 (um) ano, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo, já no Anexo I, traz a informação que a CONTRATADA deverá prestar garantia de 36 (trinta e seis) meses, portanto qual dos itens deve ser contemplado pelos licitantes?
- 3.O Anexo I, traz que os testes de certificação, deverão ser apresentados em papel impresso e meio eletrônico, diante de tal situação, vale ressaltar que são vários pontos, e cada ponto tem aproximadamente 11 (onz páginas, portanto questiona-se, se faz necesária a impressão dos laudos, ou só o meio digital é so, para verificação?



- 4.Em alguns lugares do Anexo I (Descritivo técnico) se faz referencia a cabo UTP categoria CAT6, e alguns lugares se faz referências a cabo de categoria CAT6A, portanto questiona-se deverá ser utilizado qual categoria?
- 5.No que tange as eletrocalhas, no Anexo I, solicita-se de CH22, já no modelo de proposta solicita-se CH16 diante de tais informações qual deverá ser cotada?
- 6. Quanto aos eletrodutos, no Anexo I solicita-se eletrodutos metálicos galvanizados "quente a fogo", já no modelo de proposta comercial solicita-se de material plástico "PVC" na cor branca, portanto pela divergência considerável de valores questiona-se qual deverá se cotado pelas empresas licitantes?
- 7.Também no Anexo I, solicita-se certificação do cabeamento metálico e do cabeamento óptico, diante de tal situação questiona-se deverá ser contabilizado a certificação do cabeamento óptico existente?
- 8. Quanto a identificação do cabeamento, no ato da vistoria fora informado que deverão ser identificados "todos" os cabos, ou seja os novos, e os antigos, está correto o nosso pensamento?
- 9.No Anexo I traz a informação que não serão admitidos materiais de baixa qualidade, e que deve-se seguir os padrões já utilizados por essa r. administração, diante da situação questiona-se quais as marcas que deverão ser utilizadas no processo para manutenção do padrão?





Diante do exposto aguarda-se as respostas dos questionamentos acima elencados, para que possa dirimir-se as dúvidas por esta r. empresa existentes.

Assim ficamos no aguardo da resposta do questionamento ora realizado.

Termos em que, Pede deferimento.

São José do Rio Preto, 20 de Dezembro de 2012.

George Fernando Longhi Sócio/Diretor

